

b) O remanescente, até ao valor de € 7500, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea e) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP e de forma a atingir os objectivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar uma listagem com a identificação de todas as entidades que atribuíram participações financeiras para a realização do evento desportivo assim como dos respectivos montantes concedidos;

d) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do evento desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do evento desportivo, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

e) Entregar, até 60 dias após a conclusão do evento desportivo, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados, o mapa de execução orçamental e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação, que comprovem as despesas relativas à realização do evento desportivo apresentado e objecto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IDP, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e) e f) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do evento desportivo objecto deste contrato.

3 — Caso a totalidade da participação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na realização do evento desportivo, a Federação obriga-se, desde já, a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva de Alto Mar, *Eduardo Gomes Vicente da Cunha*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 21 307/2006

Por despacho da secretária-geral do Ministério da Administração Interna de 29 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi Adélio Torres Neiva da Cruz, a exercer ininterruptamente funções dirigentes desde 1 de Novembro de 1997, nomeados, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em lugar a extinguir quando vagar, com efeitos a 1 de Novembro de 2003.

3 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Despacho n.º 21 308/2006

Por despacho da secretária-geral do Ministério da Administração Interna de 29 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi Ana Isabel Torres Peixoto Gonçalves Monteiro, a exercer ininterruptamente funções dirigentes desde 1 de Novembro de 1997, nomeada nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em lugar a extinguir quando vagar, com efeitos a 1 de Novembro de 2003.

3 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 21 309/2006

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do despacho n.º 19 627/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, do tenente-general comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo do Comando-Geral, major de administração militar Carlos Jorge de Figueiredo Polido, a competência para:

1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 50 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2) Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

3) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da competência ora subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito o oficial público;

4) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantias relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas;

5) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6) A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7) O presente despacho produz efeitos desde 11 de Setembro de 2006;

8) Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 21 310/2006

Por despacho do inspector-geral da Administração Interna de 9 de Outubro de 2006, foi Filomena de Lurdes Martinho Fernandes nomeada, precedendo concurso, telefonista da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 1563/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5464/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Município» deve ler-se «Município de Ingombotas».

30 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior C. T. C., *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1564/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6785/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de Junho de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Orlando Jandicol» deve ler-se «Orlando Jandicor».

30 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior C. T. C., *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1565/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4437/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Margarida Semedo Cabral Moreira» deve ler-se «Margarida Semedo Cabral Pereira».

30 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior C. T. C., *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1566/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2023/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Cantagalo» deve ler-se «Zandrigio, Santana».

30 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior C. T. C., *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1567/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4552/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 12 de Abril de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Dumbo» deve ler-se «Damba».

30 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1568/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5522/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se

que onde se lê «Alberto Homerco Có» deve ler-se «Alberto Homerço Có».

30 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 21 311/2006

Edite Maria Freitas Azenha, conselheira técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas — despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus de 26 de Junho de 2006, determinando o termo da comissão de serviço e a consequente cessação de funções do referido cargo em 31 de Agosto de 2006.

26 de Junho 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho (extracto) n.º 21 312/2006

António Duarte de Almeida Pinho, conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas — despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus de 26 de Junho de 2006, determinando o termo da comissão de serviço e a consequente cessação de funções do referido cargo, em 31 de Agosto de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho (extracto) n.º 21 313/2006

Margarida Alexandra Ferreira Marcelino Marques, assessora principal do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a exercer o cargo de directora de serviços de Formação da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em regime de comissão de serviço — despacho do director-geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas de 28 de Junho de 2006, autorizando a renovação da referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 20 de Setembro, pelo período de três anos. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho n.º 21 314/2006

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, nos artigos 8.º, alínea b), 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, de acordo com o mapa anexo à Portaria n.º 640/2006, de 26 de Junho, e na alínea a) do n.º 3 do despacho n.º 17 893/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006, autorizo a contratação da Dr.ª Maria do Céu da Silva Pereira, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2006, para exercer o cargo de conselheira técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

A funcionária perceberá um vencimento ilíquido de € 1416,45, correspondente ao índice 440, escalão 1, conforme o mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/91, de 17 de Abril.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo da autorização do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças de 26 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2006.

Fica delegada no director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido contrato.

21 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 21 315/2006

João Carlos Gama Cunha, motorista de ligeiros do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho do secretário-geral de 25 de Julho de 2006, autorizando a concessão de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.